



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 152/2023

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Vitória/ES

I - HISTÓRICO DO CONTRATO

Quadro 01

Prestação de Contas	Processo	Período	Relatório Final nº	Peça ou Fls.
1.ª Parcial	23068.054199/2021-40	13/09/2018 a 31/03/2019	139/2021	Peça 37
2.ª Parcial	23068.040685/2020-08	01/04/2019 a 31/08/2020	147/2021	Peça 26
3.ª Parcial	23068.075609/2021-96	01/09/2020 a 31/08/2021	034/2022	Peça 80
4.ª Parcial	23068.104295/2022-27	01/09/2021 a 31/08/2022	-	
Final	23068.041568/2018-39	01/09/2022 a 30/12/2022	-	

Contrato n.º: 025/2018

Processo 4ª Prestação de Contas Parcial: Processo digital 23068.104295/2022-27 (193 peças)

Processo Principal (Instrução Processual): Processo Digitalizado nº 23068.041568/2018-39 (244 peças)

Assunto: Projeto de Pesquisa denominado “Avaliação da Segurança e Adesão ao tratamento da Infecção latente da Tuberculose”.

Vigência dos Instrumentos contratuais: 13/09/2018 a 30/12/2022

Fundação de Apoio: Fundação Espírito-santense de Tecnologia

N.º Projeto (Fundação de Apoio): Projeto 806

Enquadramento do Projeto: Projeto de Pesquisa

Coordenador(a) Responsável: Ethel Leonor Noia Maciel

Fiscal do Projeto: Angélica Espinosa Barbosa Miranda

Fiscal Adjunto: Paula de Souza Silva Freitas

Ordenador de Despesas: Rita Inês Casagrande

Origem de Recurso: Ministério da Saúde

Valor Previsto do Contrato: R\$ 372.030,00 (6º termo aditivo)

Valor Total das Receitas Realizadas: R\$ 5.066,41 (Rendimentos financeiros)

Valor Total das Despesas Executadas: R\$ 132.025,88

Valor da DOA Prevista: R\$ 37.203,00

Valor da DOA Executada: R\$ 0,00

Resoluções Aplicáveis ao Período do Projeto: Resolução nº 25/2012: vigente de 14/06/2012 a 19/12/2019

Resolução nº 38/2012: vigente de 09/08/2012 a 19/12/2019

Resolução nº 11/2015: vigente de 26/03/2015 a 19/12/2019

Resolução nº 46/2019: vigente a partir de 19/12/2019

II - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O contrato n.º 25/2018 celebrado em 13/09/2018 entre a UFES e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/Fest, está regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei n.º 8.958/94, Decretos 7.023/10 e 7.423/1 e Resoluções 25/2012 e 11/2015 do Conselho Universitário da Ufes, aos casos omissos, os preceitos do Direito Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado. A documentação relativa à instrução processual consta no processo digitalizado n.º 23068.041568/2018-39.

III - CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

3.1 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Página 1 de 11





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos de prestação de contas parcial 04 foram encaminhados via sistema Lepisma – Ufes em 22/11/2022, conforme tramitação do processo.

Ressalta-se que as folhas das peças citadas no presente relatório consideram o arquivo PDF do processo consolidado, por completo, desde o início da tramitação no sistema citado até o encaminhamento à DPI/PROAD/UFES para análise.

Este relatório de análise de prestação de contas refere-se apenas à parcial 04.

3.2 RESPOSTA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme inciso XXVIII, art. 7.º da Resolução n.º 46/2019 (Consuni – Ufes) é atribuição da Fundação de Apoio: “responder aos relatórios de análise de prestação de contas expedidos pela DPI/PROAD/UFES no prazo de 30 (trinta) dias corridos”.

O Relatório Preliminar nº 118/2023 foi emitido em 16/08/2023 e encaminhado para a Fundação de Apoio em 16/08/2023, conforme Ofício 459/2023/DPI/PROAD/UFES (peça 156) e recebido pela fundação de apoio em 18/08/2023.

Em 19/09/2023 a Fundação de Apoio encaminhou documento CE-GP 115/2023 (peça 163) de Resolução de Pendências referente ao Relatório Preliminar.

3.3 FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram encaminhados os formulários de prestação de contas conforme a seguir.

Quadro 02

FORMULÁRIO	4º PARCIAL
Dados Gerais do Contrato (Anexo 01)	Fls. 3 – peça 2
Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (Anexo 02)	Fls. 5 – peça 2
Demonstrativo das Receitas (Anexo 03)	Fls. 7 – peça 2
Demonstrativo dos Rendimentos (Anexo 04)	Fls. 9 – peça 2
Relação das contas bancárias abertas para o projeto (Anexo 05)	Fls. 11 – peça 3
Demonstrativo das Movimentações Financeiras (Anexo 06)	Fls. 13 – peça 3
Demonstrativo das Despesas Bancárias (Anexo 07)	Fls. 15 – peça 3
Demonstrativo de Recolhimento do Ressarcimento à Ufes e do Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE (Anexo 08)	Fls. 17 – peça 4
Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo 09) Rubrica 3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Fls. 19 – peça 4
Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo 09) Rubrica 3.2.5 – INSS 20%	Fls. 21 – peça 4
Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo 09) Rubrica 3.3.1 – Bolsas de Pesquisa	Fls. 23 – peça 4
Demonstrativo de Pagamentos Realizados por Rubrica de Gasto (Anexo 09) Rubrica 5.1 – Material de Consumo	Fls. 25 – peça 5
Demonstrativo de Pagamentos Realizados na Concessão de Diárias (Anexo 10)	Fls. 27 – peça 5
Demonstrativo de Pagamentos Realizados na Concessão de Passagens (Anexo 11)	Fls. 29 – peça 5
Relação de Bens Permanentes Adquiridos (Anexo 12)	Fls. 31 – peça 6
Relação de Bens Produzidos (Anexo 13)	Fls. 33 – peça 6
Relação de Bens Construídos (Anexo 14)	Fls. 35 – peça 6
Relação de Treinados/Capacitados (Anexo 15)	Fls. 37 – peça 6
Relação de Bolsistas (Anexo 16)	Fls. 39 – peça 7
Relação de Estagiários (Anexo 17)	Fls. 41 – peça 7
Relação de Servidores que Atuaram no Projeto (Anexo 18)	Fls. 41 – peça 7
Demonstrativo de Pagamentos de Encargos – Rubrica Pessoa Física com Vínculo (Anexo 19)	Fls. 41 – peça 7





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.4 ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em 21/11/2022 foi encaminhado à coordenadora do projeto o Ofício 501/2022/DPI/PROAD/UFES através a notificação de servidor nº 23068.106096/2022-53 informando o fim do prazo para prestação de contas parcial, e solicitando o envio no prazo de 10 dias.

Em 22/11/2022 a prestação de contas foi encaminhada à PROAD conforme tramitação no sistema de Protocolo Lepisma.

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de solicitação formal da 4ª prestação de contas parcial realizada pela Ufes (Coordenador) à Fundação de Apoio, contendo data do recebimento da solicitação.

Recomendação 01: Informar se houve solicitação formal da 4ª prestação de contas parcial à Fundação de Apoio, por parte da coordenação do projeto, encaminhando documento comprobatório, contendo data do recebimento da solicitação pela Fundação de Apoio.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 163 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: “*Segue documento em anexo conforme solicitado.*”

Considerações: Consta à peça 165 folhas 667 a 668 cópia do Ofício 501/2022, porém o mesmo trata-se de cobrança da Ufes ao coordenador do projeto quanto ao prazo para apresentação da prestação de contas parcial, e não refere-se à cobrança do coordenador à Fundação de Apoio.

02) Ausência de cópia do documento de entrega da 4ª prestação de contas parcial pela Fundação de Apoio à Ufes.

Recomendação 02: Encaminhar:

a) cópia do documento de entrega da 4ª prestação de contas parcial pela Fundação de Apoio à UFES contendo identificação do número do contrato, número da prestação de contas parcial e período, bem como informação da data que a documentação foi recebida **ou**

b) cópia do e-mail da Fundação de Apoio encaminhando a prestação de contas ao coordenador do projeto, contendo devida identificação do número da prestação de contas parcial, período e número do contrato.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: “*Segue documento em anexo conforme solicitado.*”

Considerações: Consta à peça 165 folhas 672 a 673 documento encaminhado pela fundação de apoio.

3.5 PUBLICIDADE DO PROJETO

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) O contrato 25/2018 em sua cláusula Sexta – Das Responsabilidades das Partes, Subcláusula Primeira – Compete à CONTRATADA:

IV – Divulgar em sítio eletrônico, mantido pela CONTRATADA, na internet, nos termos do artigo 4º-A da Lei nº 8.958/94:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a- A íntegra do presente instrumento contratual;
- b- Relatórios semestrais de execução do contrato;
- c- Relação de pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em razão do presente termo contratual;
- d- Relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas e decorrência do presente contrato;
- e- Prestação de contas do presente contrato.

Porém, em consulta ao Portal da Transparência no site da Fundação de Apoio em 26/10/2021, constatou-se a ausência dos itens “b” e “e”. Sendo que a prestação de contas divulgada no site da fundação de apoio, contém apenas os formulários de prestação de contas.

Recomendação 03: Apresentar justificativa para a ausência de publicação no portal da transparência do site da Fundação de Apoio dos documentos informados acima, e se for o caso, acertar a publicação.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: *“Inerentes aos relatórios semestrais de execução dos contratos, foram publicados os Relatórios de Cumprimento do Objeto, no modelo disponibilizado pela DPI/UFES e elaborado pelo coordenador do projeto, abrangendo o período da prestação de contas, contendo os Objetivos, Metas e evidências do cumprimento do objeto. Quanto aos demais documentos questionados, informamos que foram atualizados..”*

Considerações: Em consulta ao Portal da Transparência do site da Fundação de Apoio em 08/11/2023, constatou-se a publicação dos formulários de prestação de contas. Quanto aos Relatórios semestrais de Execução a que se refere o Art. 4º A da Lei 8958/1994 é o relatório determinado no Art. 36 da Resolução 46/2019, o qual permanece a ausência de sua publicação.

3.6 CUMPRIMENTO DO OBJETO

Consta à peça 8, folhas 47 a 55 o Relatório de Cumprimento do Objeto do período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

Constatou-se ausência de ata de aprovação do Relatório de Cumprimento de Objeto Parcial por uma das instâncias que aprovou o projeto inicial.

Recomendação 04: Encaminhar aprovação do Relatório de Cumprimento de Objeto Parcial por uma das instâncias que aprovou o projeto inicial.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: *“Segue em anexo a ata de aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto Parcial abrangendo o período 13/09/2018 a 30/12/2022”*

Considerações: Consta à peça 169 folhas 675 a 676 documento encaminhado pela fundação de apoio.

3.7 IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de Janeiro de 1997, prevê:

*“As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem **emitidos** em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio (Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de Janeiro de 1997, art. 30)”. (nosso grifo)*





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram realizadas as seguintes constatações:

01) A maioria dos documentos fiscais apresentam identificação do número do contrato e do processo por meio de carimbo, e não conforme estabelecido na Lei. Ou ainda, alguns documentos foram emitidos com identificação apenas com o número interno da Fest “806”.

Recomendação 05: Encaminhar justificativa para apresentação de documentos com identificação em desacordo com a IN 01/97, ou seja, justificar por que os mesmos não foram emitidos com título ou nome do projeto.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: “ *Informamos que o documento fiscal é devidamente identificado como o número do projeto, número do contrato e número da conta específica, atendendo além do exigido pela legislação. O fato de não constar o título do projeto, é extremamente complicado, pois geralmente o título é extenso não tendo campo suficiente em alguns documentos fiscais para inserir esse dado. Trabalhamos que inúmeros contratos/convênios com demais órgãos públicos e a identificação do número do contrato/convênio é suficiente para atender a legislação.*”

Considerações: A identificação realizada pela fundação de apoio é através de carimbo e identificação manual do projeto e não EMITIDOS com identificação, contrariando a Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de Janeiro de 1997.

3.8 LISTA DE PARTICIPANTES DO PROJETO

Consta à peça 1, folhas 112 a 115 do processo original (instrução processual) 23068.041568/2018-39, a Relação dos servidores/acadêmicos, bolsistas, autônomos e contratados que atuarão no projeto identificados por seus registros funcionais e/ou CPF.

3.9 DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Consta à peça 1, folha 62 do processo original (instrução processual) 23068.041568/2018-39, declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo assinado pela coordenadora do projeto Profa. Dra. Ethel Leonor Noia Maciel.

3.10 RECEITAS REALIZADAS

3.10.1 Recursos Repassados à Fundação de Apoio

Durante o período da 4ª prestação de contas não foi repassado recurso financeiro para a Fundação de Apoio. Nesse período a execução do projeto utilizou o saldo que havia em conta específica do projeto.

3.10.2 Rendimentos de Aplicação Financeira

2) Os recursos financeiros do projeto constantes na conta poupança gerou rendimentos no total de R\$ 5.066,41 (cinco mil sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) conforme valores apurados nos extratos bancários encaminhados à peça 27, folhas 18 a 29, e conforme Quadro 03:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 03

DATA	A - RENDIMENTO BRUTO	B - IMPOSTO DE RENDA	C - IOF	RENDIMENTO LÍQUIDO (= A-B-C)
09/2021	548,39	-	-	548,39
10/2021	514,35	-	-	514,35
11/2021	511,56	-	-	511,56
12/2021	445,36	-	-	445,36
01/2022	346,18	-	-	346,18
02/2022	389,61	-	-	389,61
03/2022	310,70	-	-	310,70
04/2022	378,65	-	-	378,65
05/2022	373,06	-	-	373,06
06/2022	420,79	-	-	420,79
07/2022	402,14	-	-	402,14
08/2022	425,62	-	-	425,62
TOTAL	5.066,41	-	-	5.066,41

3.11 CONTA ESPECÍFICA DO PROJETO

A Cláusula Sexta – Das Responsabilidades das Partes, Subcláusula Primeira: Compete à CONTRATADA, Item I do contrato n.º 25/2018 estabelece como atribuição da Fundação de Apoio: “Abrir uma conta bancária específica para a execução do PROJETO”. Verificou-se que as contas abertas para movimentação dos recursos do projeto foram:

Quadro 04

BANCO	AG.	Nº Conta / Aplic	Tipo	Descrição da conta	Período do extrato	Peças / Folhas
B.BRASIL	4292-7	122407-7	poupança	FUNDACAO 806 ASA EM	09/2021 a 08/2022	Peças 15 a 26 / folhas 6 a 17
B.BRASIL	4292-7	122407-7	conta corrente	FUNDACAO 806 ASA EM	09/2021 a 08/2022	Peças 27 a 38 / folhas 18 a 29

3.12 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

3.12.1. EXTRATOS BANCÁRIOS

As cópias dos extratos bancários do período 09/2021 a 08/2022 constam nos autos nas peças 15 a 38 (fls. 06 a 29).

a) Constatou-se a ausência do extrato bancário de conta corrente referente ao mês 10/2021. A solicitação foi feita por e-mail encaminhado à fundação de apoio em 11/08/2023.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 06: Encaminhar extrato bancário da conta corrente referente ao mês 10/2021.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: “*Segue documento em anexo extrato bancário conforme solicitado.*”

Considerações: Consta à peça 171 folha 678 documento encaminhado pela fundação de apoio.

3.13 SALDO DO PROJETO

01) Constatou-se que o saldo bancário existente nas contas do projeto até o final do período da 4ª prestação de contas, referente ao período de 09/2021 a 08/2022 totaliza R\$ 60.512,49 (sessenta mil quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), conforme saldos bancários:

QUADRO 05	
Saldo em 31/08/2022 (Conta Corrente)	0,00
Saldo em 31/08/2022 (Conta Poupança)	60.512,49
Saldo Total das contas bancárias em 31/08/2022	60.512,49
Saldo Informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas	60.512,49
Diferença entre o valor do saldo das contas do projeto e o valor informado no Demonstrativo de Receitas Realizadas e Despesas Executadas	0,00

IV – DESPESAS

Consta execução de despesas no valor total de R\$ 132.025,88 (cento e trinta e dois mil vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 2, folha 5.

Foram realizados apontamentos relativos à comprovação das despesas de cada rubrica conforme informado a seguir:

4.1 – DIÁRIAS (Rubrica 3.2.3)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 4.177,20 (quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 2 (fls. 5) e documentos encaminhados às peças 107 a 117 (fls. 388 a 500).

4.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (Rubrica 3.2.4)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 2 (fls. 5). Da verificação dos documentos encaminhados às peças 46 a 50 (fls. 103 a 127) foram realizadas as seguintes constatações:

a) O Recibo de RPA constante à peça 47 folha 109 em nome de Raiane Martins de Farias Ximenes, não identifica o serviço prestado, apenas informa “ Pagamento do Centro de Pesquisa”. Constatou-se ainda a ausência de cópia do contrato de prestação de serviço com a descrição dos serviços executados de forma que fique claro o tipo de serviço a ser entregue, bem como o tempo no qual será executado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 07: Encaminhar cópia do contrato de prestação de serviço com a descrição dos serviços executados de forma que fique claro o tipo de serviço a ser entregue, bem como o tempo no qual será executado.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: “*Segue em anexo justificativa da coordenação do projeto.*”

Considerações: Consta à peça 173 folhas 680 a 681 Ofício nº 02/2023 datado de 14/09/2023 de justificativa da realização da contratação de serviços por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) emitido pela da coordenadora do projeto.

4.3 – INSS – 20% (Rubrica 3.2.5)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 2 (fls. 5) e documentos encaminhados às peças 51 a 52 (fls. 128 a 137).

4.4 – BOLSA DE PESQUISA (Rubrica 3.3.1)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 114.655,00 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 2 (fls. 5). Da verificação dos documentos encaminhados às peças 53 a 103 (fls. 138 a 344), foram realizadas as seguintes constatações:

a) Realização de pagamentos de bolsas que excederam o prazo de vigência descrito no Termo Concessão de Bolsa conforme a seguir.

Quadro 06

BOLSISTA	VALOR BOLSA	PAGAMENTO	FOLHA/PEÇA	REF. PERÍODO	VIGÊNCIA DA BOLSA
Sara Libina Cruzio Nascimento	400,00	10/09/21	145/56	Bolsa 08/2021	04/2019 a 09/2019
Sara Libina Cruzio Nascimento	400,00	05/10/21	152/59	Bolsa 09/2021	04/2019 a 09/2019
Sara Libina Cruzio Nascimento	400,00	01/11/21	162/64	Bolsa 10/2021	04/2019 a 09/2019
Noemia Urruth Leao	3.400,00	01/11/21	166/66	Bolsa 10/2021	08/2021 a 09/2021
Sara Libina Cruzio Nascimento	400,00	03/12/21	176/71	Bolsa 11/2021	04/2019 a 09/2019
Liza Regina Bueno Rosso	3.400,00	03/12/21	178/72	Bolsa 11/2021	09/2021 a 10/2021
Noemia Urruth Leao	3.400,00	03/12/21	180/73	Bolsa 11/2021	08/2021 a 09/2021
Liza Regina Bueno Rosso	3.400,00	03/01/22	192/79	Bolsa 12/2021	09/2021 a 10/2021
Noemia Urruth Leao	3.400,00	03/01/22	194/80	Bolsa 12/2021	08/2021 a 09/2021

Recomendação 08: Apresentar Justificativa da Fundação de Apoio e do Coordenador do Projeto para os pagamentos relacionados no Quadro 05 acima, uma vez que o período de vigência da bolsa descrito no Plano de Trabalho do Termo de Outorga/Concessão e Aceitação de Bolsa estava encerrado, **ou** encaminhar Termo aditivo de prazo das Bolsas.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: “*Segue Termo de aditivo de prorrogação das bolsas conforme solicitado.*”

Considerações: Consta às peças 175 a 177 folhas 684 a 695 documentos encaminhados pela fundação de apoio.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

b) Ausência de comprovação do procedimento de escolha/seleção dos bolsistas ou justificativa do coordenador, conforme estabelecido no art. 19 e parágrafo único da Resolução n.º 46/2019:

Os bolsistas serão selecionados mediante critérios estabelecidos nos projetos, salvo quando prevista a aplicação de processo de seleção específico no instrumento, devendo ser incentivada a participação de estudantes.

Parágrafo único. Quando devidamente justificado, o coordenador do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.

Recomendação 09: Encaminhar cópia do procedimento de escolha/seleção dos bolsistas ou justificativa do coordenador conforme estabelecido no art. 19 e parágrafo único da Resolução n.º 46/2019.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: *“Os bolsistas escolhidos para atuar no referido projeto são profissionais que atuam no Laboratório de Epidemiologia com vasta experiência em pesquisa na temática de Tuberculose, bolsistas Noêmia e Liza foram escolhidas devido ser pesquisadores/ profissionais de saúde que atuaram na supervisão e organização da coleta de dados de Brasília e Curitiba, respectivamente. Segue em anexo justificativa da coordenação do projeto.”*

Considerações: Consta à peça 179 folhas 697 a 699 Ofício n.º 01/2023 datado de 14/09/2023 de justificativa do método de seleção de bolsistas emitido pela da coordenadora do projeto.

4.5 – MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL (Rubrica 5.1)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 681,70 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 2 (fls. 5) e documentos encaminhados às peças 104 a 106 (fls. 345 a 387).

4.6 – PASSAGENS (Rubrica 5.6)

Foram executadas despesas no valor de R\$ 7.411,98 (sete mil quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos) conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 2 (fls. 5). Da verificação dos documentos encaminhados às peças 118 a 122 (fls. 501 a 575), foram realizadas as seguintes constatações:

a) Ausência de cópia do procedimento administrativo licitatório ou cópia do processo de dispensa de licitação, instruído conforme descrito no tópico 7.7 do Manual de Prestação de Contas – DPI/PROAD/UFES, relativo às despesas dessa rubrica.

Recomendação 10: Encaminhar cópia do procedimento administrativo licitatório ou cópia do processo de dispensa de licitação, instruído conforme descrito no Manual de Prestação de Contas – DPI/PROAD/UFES relativo às despesas dessa rubrica.

Resposta da Fundação de Apoio: Consta à peça 167 folhas 664 a 665 Documento CE-GP 115/2023 com o seguinte esclarecimento: *“Segue Termo de aditivo de prorrogação das bolsas conforme solicitado.”*

Considerações: Consta às peças 181 a 191 folhas 701 a 820 documentos encaminhados pela fundação de apoio.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.7 – CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO (Rubrica 5.11)

Não foram realizadas despesas referente ao Custo Operacional na prestação de contas parcial 04 conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas à peça 2 (fls. 5). Porém consta execução desta despesa nas parciais 01, 02 e 03.

Vale ressaltar que o custo operacional deverá ser comprovado ao final do projeto de acordo com a Cláusula Terceira – Dos Custos dos Serviços Contratados do contrato 25/2018:

“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor exato dos custos operacionais de que trata o caput será apurado e comprovado no término da execução dos serviços, após a demonstração efetiva das despesas realizadas mediante a apresentação dos documentos necessários, sendo que eventuais aumentos dos itens não previstos na planilha de despesas deverão ser acordados com a CONTRATANTE;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A apuração dos custos operacionais se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;”

4.8 DESENV. DO ENSINO, PESQ. E EXTENSÃO 10% (Rubrica 6.1)

Consta à peça 1 (folha 118) do processo de instrução processual (original) 23068.041568/2018-39 Resolução 153/2018 do Conselho Departamental do Centro de Ciência da Saúde, aprovando a solicitação da coordenadora de isenção do DEPE 10%.

4.9 RESSARCIMENTO UFES 3% (Rubrica 6.2)

Consta à peça 1 (folha 94) do processo de instrução processual (original) 23068.041568/2018-39 Declaração de Isenção do Ressarcimento à Ufes 3%, assinada pelo Reitor Reinaldo Centuducatte em 03/08/2018, tendo em vista a relevância do projeto bem como a origem dos recursos – Termo de Execução Descentralizada-TED do Ministério da Saúde.

V – RESUMO DAS INCONFORMIDADES

Diante das informações constantes no processo, bem como das análises efetuadas, apresenta-se um resumo das inconformidades identificadas. Ressalta-se que cada inconformidade descrita abaixo e as justificativas apresentadas pela Fundação de Apoio e Coordenação do Projeto estão descritas nas recomendações informadas neste relatório final.

5.1 DESPESAS PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À DEVOLUÇÃO

Não foram identificados na análise apontamentos que ensejem a devolução de valores à Ufes.

5.2 - DESPESAS REALIZADAS SEM OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (DECRETO 8.241/2014 E LEI 8.666/1993)

Não foram identificados na análise inconformidades referentes a não observância à legislação nas aquisições de bens e contratação de serviços no projeto.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.3 - INCONFORMIDADES NO RECOLHIMENTO DE DEPE E RESSARCIMENTO À UFES

“Não foram identificadas na análise inconformidades referentes ao recolhimento de Ressarcimento à Ufes e de DEPE.”

5.4 - INCONFORMIDADES NA DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Não foram identificados na análise inconformidades referentes à doação de materiais permanentes.

5.5 - OUTRAS INCONFORMIDADES

1. Ausência de publicação no site da Fundação de Apoio dos relatórios semestrais de execução de contratos, em desacordo com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994 e com o estabelecido na cláusula Sexta, Sub-cláusula Primeira, letra b do inciso IV do contrato 25/2018.

Recomendação 03 - Relatório Final nº 152/2023 – P.Contas Parcial 04

2. Ausência de identificação do título ou número do contrato na emissão de documentos fiscais comprobatórios, em desacordo com o item 9.8.2 do Acórdão TCU 9604/2017.

Recomendação 05 - Relatório Final nº 152/2023 – P.Contas Parcial 04

VI - CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os apontamentos informados no presente relatório foram realizados a partir da verificação da documentação de prestação de contas apresentada pela Fest. Sugere-se encaminhar ao Conselho para deliberação quanto às informações expostas e justificativas apresentadas pela Fundação de Apoio e Coordenador do Projeto.

Vitória/ES,

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Diane Rodrigues Dias de Macedo

DIANE RODRIGUES DIAS DE MACEDO
TÉC. DE CONTABILIDADE
Matrícula Siape 1938242

De acordo,

Rodrigo D. Louzada

RODRIGO DILEN LOUZADA
COORDENADOR DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Matrícula Siape 1946411





Rel. 152-2023 - Final - P. Contas parcial 04 - Contrato 25-2018 - FEST

Data e Hora de Criação: 09/11/2023 às 09:34:58

Documentos que originaram esse envelope:

- Rel. 152-2023 - Final - P. Contas parcial 04 - Contrato 25-2018 - FEST.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c854c8b6f03c37dd3faf04109d9bf011f82eeff757166746eb106726d567c919

[SHA512]: f3b4d2e487ba9322f4cdf8d11730df4a9dc5a4392631edee686290e99628e08f71c670b46e6a7eac3508d6532de09bcc9c56bb830b18b32948f83a7f971bcce7

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Diane Rodrigues Dias De Macedo (diane.macedo@ufes.br)

Data/Hora: 09/11/2023 - 09:36:33, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: 8ec4f02c5e58f1eb5dd6ddf67418b7aada6e069f142980b13e43a1dedba78c06

Diane Rodrigues Dias de Macedo



ASSINADO - Rodrigo Dilen Louzada (rodrigo.louzada@ufes.br)

Data/Hora: 10/11/2023 - 12:10:48, IP: 177.158.246.201

[SHA256]: db49a15e6f799d4a868ce0cabd5fca445487ac3d5f4ca58ef98fbd6f25cc912

Rodrigo D. Louzada

Histórico de eventos registrados neste envelope

10/11/2023 12:10:48 - Envelope finalizado por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 177.158.246.201

10/11/2023 12:10:48 - Assinatura realizada por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 177.158.246.201

10/11/2023 12:10:38 - Envelope visualizado por rodrigo.louzada@ufes.br, IP 177.158.246.201

09/11/2023 09:36:33 - Assinatura realizada por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106

09/11/2023 09:36:23 - Envelope visualizado por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106

09/11/2023 09:36:14 - Envelope registrado na Blockchain por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106

09/11/2023 09:36:10 - Envelope encaminhado para assinaturas por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106

09/11/2023 09:35:02 - Envelope criado por diane.macedo@ufes.br, IP 200.137.65.106